

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de pessoa jurídica referente a locação de uma central telefônica, incluindo-se o fornecimento de peças.

**SOLICITANTE:** OSVALDO BRANDÃO

### I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 23.1 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

*“Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER”*

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 06/04/2022 às 17h23min, sendo que a abertura do referido certame está prevista para 11/04/2022 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA**.

### II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

**Pergunta 01** – Não localizamos quantitativos de aparelhos telefônicos analógicos. Entendemos que os mesmos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, informar a quantidade de telefones a serem entregues inicialmente.

R- Sim, está correto seu entendimento.

**Pergunta 02**-Entendemos que toda a infraestrutura de rede interna de ramais (voz e dados), está ativada e operacional, incluindo todos seus ativos, sendo esta de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela instalação da central telefônica até o DG (Distribuidor Geral). Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer e detalhar o evento de instalação e as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA

R- Sim, está correto seu entendimento.

**Pergunta 03** - Entendemos que caso necessário a utilização de sistema de suprimento de energia (Nobreak) para a central PABX, o mesmo será fornecido pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

R- Sim, está correto seu entendimento. A atual central PABX não utiliza Nobreak. Caso a marca/modelo proposta por vossa empresa durante a licitação necessite de utilização de Nobreak, deverá ser fornecido pela Contratada.

**Pergunta 04-** Entendemos que caso necessário a utilização de sistema de tarifação para a central PABX, o mesmo será fornecido pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

R- Sim, está correto seu entendimento. Não utilizamos e não necessitamos de sistema de tarifação. As propostas ofertadas pelos licitantes podem, caso queiram, incluir equipamento que suportem esse tipo de sistema a mais, porém não o utilizaremos e nem será considerado para fins de julgamento da proposta com menor preço. Nossa exigência é apenas a constante no edital.

**Pergunta 05-**Sobre mesas operadoras

“4.2.1 Serviço Técnico Especializado referente a locação de uma central telefônica analógica de 12 (doze) linhas e 48 (Quarenta e oito) ramais, **com mesas operadoras de sistemas telefônicos**, e serviço de manutenção preventiva/corretiva, incluindo-se o fornecimento de peças, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidas no Termo de Referência”

No item 4.2.1 requisita “**com mesas operadoras de sistemas telefônicos**”

a) Entendemos que trata-se de 01 (uma) mesa operadora. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, informar a quantidade de mesas operadoras.

R- Sim, está correto seu entendimento.

b) Entendemos que o ramal para “mesa operadora” já está incluso no quantitativo de 48 ramais. Está correto nosso entendimento?

R- Sim, está correto seu entendimento. Conforme disposto no Edital, são 48 ramais no total.

c) Entendemos que o aparelho telefônico destinado a “mesa operadora” será fornecido pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer se haverá um terminal específico para a mesa operadora e se será idêntico ao dos demais ramais analógicos.

R- Não. A mesa operadora deverá ser disponibilizada pela Contratada, juntamente com a Central telefônica, suficientes para a perfeita execução dos serviços de 12 linhas e 48 ramais, conforme disposto no Edital. Não é necessário a existência de um terminal específico para a mesa operadora.

**Pergunta 06-** Por se tratar de um novo processo licitatório, de nova contratação, entendemos que se a atual mantenedora vencer este pregão deverá substituir todos os equipamentos atualmente instalados por novos, garantindo a isonomia de tratamento entre as LICITANTES, sendo vedada a esta empresa o reaproveitamento, remanejamento ou manutenção de qualquer componente do sistema atualmente instalado. Está correto nosso entendimento?

R- Sim, está correto seu entendimento.

Esclarecidos os questionamentos, disponibilizaremos a presente resposta conforme determinado no Edital.

Atenciosamente,

  
Layse Nelye Pedreiras Mota  
Pregoeira

---

**Solicitação de esclarecimento PE 2/2022**

---

**De :** Osvaldo Brandão <licitacaogovernamental@gmail.com>

qua, 06 de abr de 2022 17:23

**Assunto :** Solicitação de esclarecimento PE 2/2022

**Para :** licitacao@empaer.pb.gov.br

**Solicitação de esclarecimento PE 2/2022**

Prezado Senhor Pregoeiro,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao PREGÃO Nº 2/2022, conforme segue:

Q1-Não localizamos quantitativos de aparelhos telefônicos analógicos. Entendemos que os mesmos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, informar a quantidade de telefones a serem entregues inicialmente.

Q2-Entendemos que toda a infraestrutura de rede interna de ramais (voz e dados), está ativada e operacional, incluindo todos seus ativos, sendo esta de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela instalação da central telefônica até o DG (Distribuidor Geral). Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer e detalhar o evento de instalação e as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA

Q3- Entendemos que caso necessário a utilização de sistema de suprimento de energia (Nobreak) para a central PABX, o mesmo será fornecido pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Q4- Entendemos que caso necessário a utilização de sistema de tarifação para a central PABX, o mesmo será fornecido pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Q5-Sobre mesas operadoras

“4.2.1 Serviço Técnico Especializado referente a locação de uma central telefônica analógica de 12 (doze) linhas e 48 (Quarenta e oito) ramais, **com mesas operadoras de sistemas telefônicos**, e serviço de manutenção preventiva/corretiva, incluindo-se o fornecimento de peças, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidas no Termo de Referência”

No item 4.2.1 requisita “**com mesas operadoras de sistemas telefônicos**”

a) Entendemos que trata-se de 01 (uma) mesa operadora. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, informar a quantidade de mesas operadoras.

b) Entendemos que o ramal para “mesa operadora” já está incluso no quantitativo de 48 ramais. Está correto nosso entendimento?

c) Entendemos que o aparelho telefônico destinado a “mesa operadora” será fornecido pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer se haverá um terminal específico para a mesa operadora e se será idêntico ao dos demais ramais analógicos.

Q6- Por se tratar de um novo processo licitatório, de nova contratação, entendemos que se a atual mantenedora vencer este pregão deverá substituir todos os equipamentos atualmente instalados por novos, garantindo a isonomia de tratamento entre as LICITANTES, sendo vedada a esta empresa o reaproveitamento, remanejamento ou manutenção de qualquer componente do sistema atualmente instalado. Está correto nosso entendimento?

\*Por favor, confirmar o recebimento deste email.

Agradecemos pela atenção e aguardamos breve resposta.

Att.

Osvaldo Brandão

---

